



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa

**Responsável pela demanda:** Neully Layanne Texeira dos Santos

**Cargo:** Agente Administrativa

**OBJETO**

**1.1- Descrição do objeto**

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio.

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é até o início do mês de julho.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A justificativa da necessidade da contratação de empresa especializada para garantir suporte técnico ao controle Interno da Câmara tem o intuito de aprimorar os mecanismos para promover a otimização na alocação dos recursos públicos, evitando erros e desperdícios que prejudicam a obtenção dos resultados pretendidos pelo poder legislativo.

No presente caso, a Controladoria da Câmara Municipal, como muitas outras câmaras, possui quadro organizacional insuficiente para garantir estrutura e suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender as atividades que precisam ser desenvolvidas pelo Controle Interno.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontrarão respaldo da inequívoca prova documental do prestador, para dessa forma, comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**3- ESTIMATIVA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES-** A descrição e quantidade em anexo.

**5 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;

São Bento/MA, 23 de junho de 2025.

  
Neully Layanne Teixeira dos Santos  
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**ANEXO**  
**PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Global</b>
01	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de São Bento/MA.	Mês	12		